

Mensagem nº 1.452

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 80, de 1996 - CN, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de R\$ 36.451.707,00, para os fins que especifica".

Ouvido, o Ministério do Planejamento e Orçamento assim se manifestou sobre os dispositivos ora vetados, por contrariedade ao interesse público.

“O referido veto recai sobre a programação abaixo especificada:

Superintendência do Desenvolvimento Nordeste - SUDENE

- 07.040.0183.1714.7810 - Apoio ao Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável em União dos Palmares/AL - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

- 11.039.0346.3153.0002 - Apoio a Programas de Interiorização do Estado do Amapá - R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais);
- 11.039.0346.3153.0003 - Apoio a Programas de Interiorização do Estado de Rondônia - R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- 11.039.0346.3153.0004 - Apoio a Programas de Interiorização do Estado de Roraima - R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- 11.039.0346.3153.0005 - Apoio a Programas de Interiorização do Estado do Acre - R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

Esta programação foi incluída, por emenda, como crédito suplementar; o próprio texto do Projeto de Lei aprovado autoriza apenas crédito suplementar. Ocorre, porém, que tais dotações não constam do Orçamento Fiscal da União e, portanto, não poderiam ser objeto de crédito suplementar. As alterações decorrentes do acolhimento dessas emendas caracterizar-se-iam como crédito especial, conforme preceitua o art. 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.”

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar em parte o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 26 de dezembro de 1996.